



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 134 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *afirmação em 01/09/23*

Forme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: *da responsável*

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA AMANDA ROGÉRIA VITOR FIALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que a servidora adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 47, § 1º da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de acordo com o artigo 47, § 1º da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003 a servidora **Amanda Rogéria Vitor Fialho**, inscrita no CPF sob o nº 935.291.396-53, Matrícula 1133, Professor PEB I, Nível VII, Padrão P30, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos do servidor segurado, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$3.725,36 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), acrescida de 20% no valor do quinquênio, no valor de R\$745,07 (setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), acrescida de 10% no valor do adicional de pós graduação no valor de R\$372,54 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de 3,5% no valor do adicional de vantagem pecuniária no valor de R\$130,38 (cento e trinta reais e trinta e oito centavos) totalizando R\$4.973,35 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de setembro de 2023.

Mauri Ventura do Carmo
Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal